



MUSEU DA RESISTÊNCIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA LUTA PELO DIREITO À MEMÓRIA EM TERESINA-PI

Luan Rusvell de Abreu Andrade¹; Stennyo Dyego Silva Rocha²

RESUMO

A cidade historicamente se estrutura a fim de atender a interesses mercadológicos de uma sociedade regida pelo sistema capitalista. O Programa Lagoas do Norte (PLN), em Teresina-PI, executado pela Prefeitura e financiados pelo Banco Mundial entre os anos de 2007 e 2021, segue essa sistemática de mercado e caracteriza-se como um projeto de (re)qualificação urbana, baseado em supostos progresso, desenvolvimento e interesse público. O presente trabalho pretende fazer uma avaliação/levantamento dos meios pelos quais o Centro de Defesa Ferreira de Sousa – associação de moradores do Bairro São Joaquim [um dos treze bairros atingido pelo PLN] –, articulado à uma ampla rede de apoiadores, vem conseguindo minimizar os impactos gerados pelo Programa Lagoas do Norte e garantir a preservação da cultura local, bem como garantir o Direito à Cidade e à Memória. A partir disso, tem-se como objetivo principal deste trabalho, um relato da experiência da implantação de um Museu Comunitário idealizado pelos moradores atingidos pelo PLN, incluindo um Acervo de Memória, o qual fará parte do referido Museu. E, tem-se como principais resultados a organização e mobilização social, bem como o estímulo ao trabalho coletivo desenvolvido pela própria comunidade, e a promoção da união das comunidades na execução deste projeto de Museu, na busca por uma educação popular em direitos humanos que promova o fortalecimento de um empoderamento popular na defesa por direitos e garantias fundamentais e por uma cidade inclusiva.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Popular, Direito à Memória, Direito à Cidade, Direitos Humanos.

¹ Arquiteto e Urbanista, Pós-Graduado *latu senso* em Direitos Humanos, e-mail: luanrusvell@gmail.com

² Bacharel em Direito, Pós-Graduado *latu senso* em Direitos Humanos, e-mail: stennyo2009@gmail.com





1 INTRODUÇÃO

Há mais de uma década que o Programa Lagoas do Norte – PLN, executado pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI e financiado pelo Banco Mundial, vem sendo implementado na Zona Norte da capital piauiense (SEMPLAN, 2014). Ao longo deste tempo, as transformações urbanas promovidas pelo Programa foram também acompanhadas por denúncias de violações dos Direitos Humanos, principalmente no âmbito do Direito à Cidade.

As transformações na região, conforme exposto alhures, vêm sendo acompanhadas, documentadas e analisadas por diversas pesquisadoras que têm em comum as mesmas sujeitas de pesquisa: moradores e moradoras das Lagoas do Norte de Teresina-PI e/ou como campo de estudo os 13 bairros que compõem o território de implantação do PLN (TERESINA, 2007).

Não obstante as ações educativas promovidas pela academia, verifica-se que há uma dispersão dos trabalhos produzidos sobre a região das Lagoas do Norte, os quais foram desenvolvidos em períodos distintos, e um distanciamento entre o que foi produzido e o acesso das comunidades.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo geral fazer uma avaliação e levantamento dos meios pelos quais as comunidades, representadas, principalmente, pela associação de moradoras Centro de Defesa Ferreira de Sousa e articulada à uma ampla rede de apoiadoras, vem conseguindo minimizar os impactos gerados pela implantação do Programa Lagoas do Norte e garantir a preservação da cultura local, bem como garantir o Direito à Cidade e à Memória

O Direito à Memória, para as comunidades tradicionais, é um direito que caminha em paralelo a conquista dos demais direitos, visto que sua efetivação tem um caráter ancestral, ou seja, são direitos que somente são validado com a preservação da cultura e história de seus antepassados (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, 2014; SHIRAISHI NETO, 2007)

No Brasil, as comunidades tradicionais são reconhecidas por seus direitos coletivos culturalmente diferenciados pela Constituição Federal de 1988 (CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2018). Para além da memória oral, as comunidades tradicionais são guardiãs de um rico acervo, o qual deve ter sua preservação garantida como fundamento das identidades desses povos e como fonte de resistência do perigo de uma única históriacolonizadora. (ADICHIE, 2019).





Assim, para se alcançar o referido objetivo tem-se por objetivos específicos, elencar e analisar ações educativas, em especial a criação de um Museu Comunitário, realizadas por militantes, universitários, defensores dos direitos humanos em geral, e pelas comunidades atingidas pelo PLN, voltados para a defesa, promoção e fortalecimento de direitos como, o direito à memória e o direito territorial. E, fornecer subsídios, por meio de uma educação popular em direitos humanos (FREIRE, 2007), que floresçam a iniciativa das próprias comunidades em conduzirem trabalhos coletivos.

A presente pesquisa relata a experiência do trabalho realizado pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa (CDFS) – associação de moradores do Bairro São Joaquim [um dos treze bairros atingidos pelo Programa Lagoas do Norte], na defesa pelo Direito à Memória das comunidades tradicionais da Zona Norte da capital piauiense.

Para isso faz-se um levantamento dos projetos e ações educativas de Educação Popular em Direitos Humanos implantados junto à essas comunidades, entre eles, o Projeto Mulheres nos Terreiros da Esperança, e o Projeto de implantação do Museu da Resistência da Boa Esperança, tendo como objetivo principal deste trabalho, um relato da experiência da implantação do Acervo de Memória, o qual fará parte do referido Museu.

Diante disso, contata-se o envolvimento de toda a comunidade na condução e confecção do Museu Comunitário, como sujeitas ativas de suas histórias, e assim, utilizar-se-ia deste instrumento como uma forma de estimular e fortalecer o trabalho coletivo da própria comunidade; responder a uma demanda das próprias sujeitas de contar sua história; promover a união das comunidades na execução deste projeto; e fornecer subsídios, por meio de uma educação popular em direitos humanos, que floresçam a iniciativa da própria comunidade em conduzir trabalhos coletivos que fortalecem o direito à memória e a luta pela garantia de direitos fundamentais.

2. IMPACTOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE EM TERESINA-PI: A LUTA PELO DIREITO À MEMÓRIA

Na conjuntura de implantação do PLN é evidente a disputa entre duas lógicas de cidade, demarcada pela distância que existe entre o projeto de (re)vitalização urbana, desenhado





pelo poder público municipal, e os desejos da população pertencente ao território (LEFEBVRE, 2001; HARVEY, 2014).

A região afetada pelo plano de remoção compreende aproximadamente 10 comunidades e está situada na região onde se iniciou o povoamento da Capital do Piauí, na confluência dos rios Parnaíba e Poti, expressando singularidades nos valores histórico-culturais e de memória, além de abrigar um número considerável de comunidades religiosas, principalmente de matrizes africanas, as quais são, na maioria, lideradas por mulheres (VARÃO; REGO, 2017).

No ano de 2006 a Zona Norte da cidade de Teresina-PI passou a sofrer intervenções advindas da ação da Prefeitura (RAAS, 2014) com a implantação de um "programa de requalificação" denominado "Programa Lagoas do Norte" (TERESINA, 2007), o qual vem provocando mudanças significativas no cenário da região, porém a um custo muito alto para os(as) moradores(as) originários(as), que estão ameaçados(as) de serem desalojados(as) e transferidos(as) para outros locais, distantes e desprovidos de infraestrutura básica. Todas estas intervenções ocorreram sem consultar os moradores, o que alterou profundamente os modos de vida destes(as).

Tendo em vista esta problemática foi criado, em 2007, o Centro de Defesa Ferreira de Sousa, uma organização sem fins lucrativos e de caráter comunitário, formada, integralmente, por pessoas da comunidade em especial as mulheres, bem como, por representantes de entidades que desenvolvem trabalhos na região. As atividades têm como público-alvo adolescentes, jovens, idosos e mulheres do bairro e de seu entorno, e a geração de renda por meio de oficinas e cursos ao público que atende.

Os trabalhos desenvolvidos em paralelo à implantação dos projetos do PLN buscam, também, responder a uma mesma pergunta, ecoada pelas comunidades locais: *Lagoas do Norte Pra Quem?*

O referido questionamento emerge diante das incertezas decorrentes da implantação do PLN tendo em vista que o programa qualifica-se como um projeto de (re)qualificação urbana, o qual enaltece o discurso falacioso de progresso e desenvolvimento da região e que põe em risco a vida e a memória das comunidades tradicionais de Teresina. Assim sendo, o histórico de execução do PLN constitui-se com uma estratégica-ameaça de apagamento da história do povo negro da capital do Piauí, que hoje enfrenta mais uma batalha pelo Direito à Memória.

Vale ressaltar que, legitimado por instrumentos legais, esse megaempreendimento adota medidas de caráter higienista e repressora, como a aplicação de medidas de remoções





involuntárias, uma vez que exclui os(as) moradores(as) originais de usufruir do melhoramento da região, sem diálogos efetivos, sem medidas alternativas e muitas vezes sem justificativas plausíveis.

Dentro desta disputa, é evidente as distâncias que existem entre a cidade projetada pelo poder público municipal e os desejos da população pertencente ao território. Neste cenário, a Prefeitura de Teresina propõe um investimento em saúde, moradia, saneamento básico e infraestrutura urbana, no entanto, em troca, exige a desapropriação de aproximadamente 3.800 famílias (TERESINA, 2007), as quais questionam seu direito ao território e usufruto dos benefícios estruturais trazidos pelo PLN.

Diante disso, percebe-se como os impactos decorrentes desse megaempreendimento são legitimados através de mecanismos legais e extralegais e na falácia do desenvolvimento e progresso em prol da coletividade.

Constata-se ainda que esse projeto urbanístico reiteradamente viola direitos e garantias fundamentais, desvelando, assim, um direito excludente e opressor e, com isso, um programa de qualificação urbana que deveria ser inclusivo revela-se como excludente.

O modo de vida tradicional das comunidades atingidas pela implantação do PLN estava na atividade de olarias, no rio, na terra para plantar e suas vazantes, na criação de animais, porém, com o decurso do tempo, e especificamente com a implantação do PLN, esses recursos de subsistência da comunidade foram sendo retirados.

Retirou-se o direito de pescar, com a morte do rio, com a dragagem e o assoreamento, retirou-se o direito de criar animais com proibições de criação de animais, retirouu-se o direito de exercer atividade tradicional de argila e tijolos, pois as olarias foram extintas em decorrência do PLN.

Foram negados historicamente diversos direitos, como o direito à educação, à saúde, ao saneamento básico, à moradia digna, ao transporte, e criou-se uma desvalorização ao lugar da comunidade, e dentro dessa lógica de desvalorização existe o interesse do capital pela região, principalmente por estar localizada no encontro de dois rios e da proximidade com o centro comercial.

Isso tudo gerou quadro de miséria e fragilidade na comunidade. E, busca-se com a construção do museu comunitário utilizar-se de um instrumento que pode servir para reconhecer essas histórias que foram invisibilizadas.





3 MUSEU DA RESISTÊNCIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA LUTA PELO DIREITO À MEMÓRIA EM TERESINA-PI

Apesar das diversas violações de Direitos Humanos decorrentes da implantação do Programa Lagoas do Norte, houve uma organização e mobilização social, que se expressa nas lutas populares e nos movimentos sociais, na busca por uma educação popular em direitos humanos que promovesse o fortalecimento de um empoderamento popular na defesa por direitos e garantias fundamentais e por uma cidade inclusiva.

A partir disso, o presente trabalho destaca dentre as diversas ações de defesa dos Direitos Humanos, a ação educativa, de iniciativa popular, de criação de um Acervo de Memória da cidade de Teresina-PI, em especial da Zona Norte da cidade, como parte de um projeto de Museu Comunitário.

Nessa perspectiva, considera-se Museu Comunitário, um projeto de iniciativa das comunidades da Zona Norte de Teresina-PI que buscam materializar a oralidade de suas histórias e memórias. Para tanto, o Museu Comunitário possui duas linhas de desenvolvimento. A primeira, é voltado para um museu com registros de cultura, modos de vida, tradições; e, a segunda, é direcionada à criação de um acervo de memória com os registros escritos e produzidos pela comunidade e pela academia e/ou outras entidades de defesa dos direitos humanos..

O Acervo de Memória, por sua vez, objetiva promover a troca de saberes entre as comunidades locais atingidas pelo Programa Lagoas do Norte, instituições de defesa de direitos humanos, a comunidade acadêmica e artistas, possibilitando a popularização de produções científicas, bibliográficas e artísticas, para que possam ser utilizadas como instrumento de empoderamento popular na luta pelo direito territorial e fortalecimento da identidade e memória local.

Diante da dispersão dos trabalhos produzidos sobre a região das Lagoas do Norte o referido acervo se coloca como instrumento que visa colaborar no processo de organização e sistematização dos trabalhos, bibliográficos e artísticos, produzidos na comunidade, bem como estimular o trabalho coletivo desenvolvido pela própria comunidade.

Vale ressaltar que o Museu Comunitário também se coloca como uma possibilidade de enfrentamento à uma das políticas e estratégias de acirramento impostas pela prefeitura: a fragmentação, dispersão, desunião e disputa interna dentro da própria comunidade.





Assim, o Museu Comunitário e o Acervo de Memória têm por objetivo promover a troca de saberes entre as comunidades locais atingidas pelo PLN, instituições de defesa de direitos humanos, a comunidade acadêmica e artistas, possibilitando a popularização de produções científicas, bibliográficas e artísticas, para que possam ser utilizadas como instrumento de empoderamento popular na luta pelo direito territorial e fortalecimento da identidade e memória local. Bem como, estimular o trabalho coletivo desenvolvido pela própria comunidade, por meio de uma educação popular em direitos humanos, e promover a união das comunidades na execução do Museu Comunitário a fim de fortalecer o direito à memória e a luta pela garantia de direitos fundamentais.

A ideia de construção de um espaço que convergisse a memória e cultura da comunidade foi idealizada em diversos momentos e foi se intensificando com a execução de algumas intervenções acadêmicas e artísticas realizadas com as comunidades.

Em especial tem-se a execução do projeto intitulado *Mulheres nos Terreiros da Esperança* executado em 2017 pelo coletivo de comunicação popular *Flores Ser*, o qual buscou promover estratégias de auto-organização das mulheres negras por direito à cidade e à moradia a partir da comunicação popular. Bem como com o *Inventário Verde da Boa Esperança* e o Projeto Existência produzido pelo foto-documentarista piauiense Maurício Pokemon, que consistia em retratar os moradores, principalmente as mulheres, nos quintais de suas casas, como local de empoderamento e memória.

A ideia do museu ocorreu após a Presidenta da Associação de Moradores, intitulado *Centro de Defesa Ferreira de Sousa*, assistir a um documentário que relatava a construção de um museu por uma família no interior de um determinado Município que tinham como objetivo manter viva a história de seus pais, primeiros moradores da comunidade. Isso despertou interesse e curiosidade, porque o pai da Presidenta foi o primeiro morador da região da Zona Norte de Teresina trazendo consigo os primeiros moradores para a região.

Alguns objetos da memória do patriarca foram surgindo como uma bicicleta, que foi o ponto de partida e que os filhos acordaram que iam guardá-la como lembrança. Também surgiu uma calça dele, também um rádio, uma televisão. E assim, surgiu a ideia de se criar um museu.

Somado a isso, o museu também teve como ponto de partida a primeira etapa do Programa Lagoas do Norte, que se iniciou no ano de 2006 e findou em 2014 (TERESINA, 2018), na qual foi retirada abruptamente a profissão dos oleiros, principal atividade até então desenvolvida pela comunidade. A extinção da atividade tradicional das olarias abalou e fragilizou profundamente a comunidade, e a partir disso, a comunidade viu a necessidade de se





organizar politicamente para evitar outras violações a seus direitos fundamentais. (LEOPOLDO *et al*, 2014)

Em meados de 2016, a comunidade foi convidada pelo coletivo artístico e cultural *Salve Rainha Café Sobrenatural* (ASSOCIAÇÃO SALVE RAINHA CAFÉ SOBRENATURAL, 2016) para fazer uma instalação dos registros de memória e história da comunidade, na Praça Saraiva, no centro de Teresina-PI, e coincidiu com a época em foi aprovado o projeto *Mulheres nos Terreiros da Esperança*, conduzido pelo coletivo de comunicação popular *Flores Ser*. E, nesse período já estava sendo executado a segunda etapa do programa lagoas do norte.

Para montar a instalação, a Presidenta do Centro de Defesa Ferreira de Sousa, Lúcia Oliveira, fez uma mobilização na comunidade para se arrecadar itens da história da comunidade. A partir daí tiveram várias doações como fotos, um fogareiro, dentre outros, juntando-se ao acervo que já se tinha composto pela bicicleta, o rádio e outras fotos de época. Ao término da instalação surgiu a necessidade de guardar todo o material que se tinha arrecadado de memória da comunidade para se fazer outras instalações em outras ocasiões.

A ideia do museu também parte da mistificação. A região cultua a umbanda e com isso tem muita orientação da espiritualidade. A comunidade encontrava-se numa conjuntura bastante desfavorável, em razão da implantação da segunda fase do PLN que havia se iniciado em 2015, principalmente com os ataques depreciativos da mídia sobre a região e que não dá espaço para a comunidade se manifestar.

Em uma das reuniões feitas na comunidade, em meados de 2016, surgiu a ideia de se colocar faixar nos muros das casas indicando frases de efeito de que a comunidade iria resistir aos processos de exclusão e violências decorrentes do PLN. Também surgiu a ideia de se fazer instalações nos espaços públicos da cidade, principalmente por conta da invisibilização da comunidade pela mídia. Nisso, a cada instalação foram aparecendo novos objetos de memória da comunidade, e assim, foram sendo guardados para a ideia que já se tinha de museu.

E, para além da questão do material, ressalta-se que dentro da cidade a comunidade da zona norte, em especial as ribeirinhas, são as únicas que ainda mantém os modos de vida tradicional. Assim, a ideia do museu reforça a necessidade de preservação da história da comunidade. Inclusive, nas instalações também havia a preocupação de se levar depoimentos dos moradores, que eram transmitidos em caixas de som para que a cidade pudesse conhecer a realidade e peculiaridades de uma comunidade tradicional.

Com isso, surgiu também a ideia de que cada casa poderia ser um museu. A casa da matriarca da Presidenta do Centro de Defesa foi referência por conta de toda a articulação que





vinha sendo feita e também por liderarem a associação de moradores e estarem na linha de frente na resistência pela preservação da comunidade frente aos ataques do PLN.

A construção do museu também foi importante porque passou a se afirmar para a comunidade a importância da história e da memória, de se autoafirmarem na sua condição de comunidade tradicional, como vazanteiros, pescadores e construtores de suas histórias. Assim, o museu mantém viva a memória da comunidade que durante muito tempo baseava-se apenas na oralidade.

Em face da oralidade infelizmente constata-se que foi negado o direito de se fazer uma leitura crítica da vida, dos valores de cada trabalhador, e do reconhecimento da comunidade como tradicional. Verifica-se que a comunidade não tem a dimensão da implantação do PLN e da importância que cada pessoa teve para a história da comunidade. Tudo isso decorre do fato de que se construiu no imaginário da comunidade a ideia de que a terra e a história não as pertence.

Assim, o museu oportuniza contar as histórias também dos atuais moradores, e também recontar a verdadeira história da comunidade e possibilitar a manutenção do sentimento de pertencimento ao território. Inclusive inserindo-se nesse museu vivo o Acervo de Memória com os trabalhos acadêmicos que narram as histórias sob a visão da comunidade.

No ano de 2019 o referido Museu Comunitário começa a se materializar, já tendo nesse momento um espaço físico, localizado em um cômodo da casa da matriarca da Presidenta da Associação Centro de Defesa Ferreira de Sousa. Neste espaço já se nomeava como *Museu da Boa Esperança ou Museu da Resistência* e guardava-se registros de memória da comunidade, como peças de tijolo produzidos pela tradição das Olarias, peças de vacarias, registros fotográficos, registros jornalísticos e acadêmicos, conforme exposto alhures.

Diante disso, o Centro de Defesa passa a avançar no processo de organização do espaço do Museu, e somando-se à angustia pela dispersão dos trabalhos acadêmicos produzidos acerca das comunidades, surge a ideia de criação de um Acervo de Memória, como espécie de uma Biblioteca que contivesse a história escrita da comunidade e que pudesse colaborar no processo de organização, tratamento e disseminação das produções bibliográficas e artísticas que vinham sendo produzidos durante a década de implantação do PLN para visibilização das informações e conhecimentos produzidos, envolvendo moradores/as, estudantes, artistas e pesquisadores/as e fortalecer o elo entre entre estes/as sujeitos/as.

Assim, no ano de 2019 o Centro de Defesa promoveu uma campanha para contactar as pesquisadoras que trabalhavam na região a fim de selecionar trabalhos para fins de criação





do acervo de memória com as produções (científica, artística, jornalística) desenvolvidas sobre as comunidades das lagoas do norte no período entre 2008 e 2019, que servisse como espaço-público-comunitário de encontro e disseminação dos conhecimentos produzidos; sendo o acervo materializado e sistematizado fisica e virtualmente, de acesso público.

Para isso foi planejado uma metodologia para a referida ação de intervenção de criação do Acervo de Memória, cuja metodologia tinha como principal objetivo incluir a comunidade local em todas as etapas de execução do projeto de Acervo.

A metodologia consistiu ainda em delimitar critérios de inclusão e de exclusão dos trabalhos acadêmicos e artísticos para composição do Acervo. Como critérios de seleção de material, considerou-se como aptos para a seleção de inclusão:

- a) pesquisas científicas, incluindo artigos, Trabalhos de Conclusão de curso, teses de mestrado, doutorado e demais trabalhos de pós-graduação, bem como trabalhos de cunho acadêmico como aqueles apresentados em disciplinas e/ou documentos decorrentes de pesquisas científicas;
- b) Trabalhos de arte, em formato de foto e/ou vídeo, que tenha como temática a identidade e cultura das comunidades que vivem na região das Lagoas do Norte;
- c) Produções de cunho jornalístico que aborde a realidade das comunidades que vivem na região das Lagoas do Norte, incluindo reportagens, artigos, vídeo, fotografia e demais modos de se fazer mídia;
- d) Projetos institucionais, artísticos e/ou acadêmico que tenham sido realizados na região de implantação do PLN e voltados para a comunidade local, incluindo aqueles que concorreram a editais públicos;
- e) Documento técnicos, incluindo os relatórios, ofícios, laudos, pareceres, entre outros, produzidos por instituições que prestam serviço às comunidades que vivem na região de implantação do PLN e que apresente conteúdo de interesse das mesmas.

Como critérios de inclusão, considerou-se como aptos aqueles trabalhos que atendesse, a pelo menos, um dos seguintes critérios:

 a) O trabalho desenvolvido deve ter como campo de estudo a região de implantação do Programa Lagoas do Norte, a qual compreende 13 bairros da Zona Norte, no lapso temporal de 2008 a 2019;





- b) O trabalho deve ser uma contribuição, a partir de pesquisa artística e/ou técnicocientífica, acerca das identidades culturais das comunidades que fazem parte da região de implantação das Lagoas do Norte de Teresina-PI;
- c) O estudo deve apresentar proposta alternativa (arquitetônica, urbanística, política pública) que contraponha os projetos apresentados pelo Programa Lagoas do Norte e que vise garantir a permanência das famílias e a execução do PLN;
- d) O estudo deve apresentar informações sistematizadas referentes às comunidades que vivem na região de implantação do Programa Lagoas do Norte, como fonte de comprovação das características sociais, econômicas, culturais e/ou ambientais das comunidades que vivem na região de implantação do Programa Lagoas do Norte;

Por fim, como critério de exclusão, considerou-se que não seriam aceitos trabalhos que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Trabalhos que tragam em seu conteúdo informações e/ou discussões de caráter preconceituoso e/ou pejorativo acerca da realidade das comunidades que vivem na região de implantação do Programa Lagoas do Norte;
- b) Trabalhos que tratem da população que vive na região de implantação do programa Lagoas do Norte, mas que foram desenvolvidos e aprovados sem o consentimento e/ou participação da comunidade sujeita da pesquisa.

Além disso, a metodologia também desenvolveu campanhas de mobilização com as autoras, com a comunidade local, com entidades e órgãos parceiros, as quais atuaram como forma de auxiliar na divulgação do seminário de devolutiva, articular a mobilização comunitária, a cobertura do evento, mobilização da comunidade acadêmica, participar como debatedora e/ou mediadora dos eixos do seminário e demais etapas de execução do Acervo.

Ao final realizou-se um evento/seminário onde foi feito a devolutiva dos trabalhos realizados sobre a região das Lagoas do Norte para comporem o Acervo de Memória, e consequentemente compor o Museu Comunitário, além de promover formações sociopolíticas, e ainda, fortalecer o elo entre pesquisadores/as e comunidade local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O anúncio do Programa Lagoas do Norte – PLN, em meados de 2007, provocou grandes mudanças na dinâmica socioespacial da capital piauiense. Com isso, na última década,





a Associação de moradores Centro de Defesa Ferreira de Sousa vem somando forças pela garantia do Direito à Memória das comunidades tradicionais da Zona Norte de Teresina-PI.

Nesse sentido, constrói-se na região um museu enquanto um espaço articulador entre o passado e o presente, sendo assim um espaço que possibilita a compreensão de fatos históricos e culturais.

O museu da comunidade, ainda esta em processo de construção, mas já se evidencia que cada morador e moradora, os quintais de suas casas e histórias em si, já constituem um museu vivo, que se movimenta, que se molda, e está focado nas vivências e memórias, e se compromete com a diversidade e regeneração, clamando pelas causas e lutas emergentes.

Aos poucos esse projeto vem se materializando, tendo o objetivo de buscar e registrar a oralidade de suas histórias, memórias, modo de vida, tradições e escritos produzidos pela comunidade, academia e/ou outras entidades, estimulando o trabalho coletivo por meio de uma educação popular em direitos humanos dentro de um espaço coletivo.

Também tem o objetivo de promover a troca de saberes entre as instituições de direitos humanos, comunidades acadêmicas e artísticas, possibilitando a popularização das produções científicas, bibliográficas e artísticas, sendo um instrumento de empoderamento popular na luta pelo direito territorial, fortalecimento da identidade local e direito à cidade e à memória.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma única história.** 1. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Povos livres, territórios em luta** - Relatoria sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais. 1. Edição. Brasília: 2018.





ASSOCIAÇÃO SALVE RAINHA CAFÉ SOBRENATURAL. 1ª Bienal do Salve Rainha Café Sobrenatural. Teresina, 2016 (no prelo).

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GOMES, Glaudson Lima. **Programa Lagoas do Norte na Avenida Boa Esperança:** uma política de inclusão ou exclusão social em Teresina?. 2015. 101 f. TCC (Graduação) – Curso de Direito, Universidade Estadual do Piauí, Teresina, 2015

HARVEY, D. **Cidades rebeldes:** o direito a cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LÉFÈBRVRE, H. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

LEOPOLDO, Anne Piauilino; MOURA, Ana Carmelita Nunes de; CUNHA, João Pedro Monteiro; GOMES, Rodrigo Portela. NAJUC JA: a história de 10 anos de luta pelo "direito de resistir e insurgir". In: OLIVEIRA, Assis da Costa; MOURA, Ana Paula Medeiros de; SANTOS, Julyanne Cristine B. de Macedo. **Do sonho ao acontecer:** 10 anos de NAJUPAK. Belém, Universidade Federal do Pará, 2014, p.120-134

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS). **Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais**. 2014.

SEMPLAN. Marco de Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da – 2ª fase do PLN. Teresina, 2014. Disponível em: http://semplan.teresina.pi.gov.br/licitacoes-documentos-pln/> Acesso em: 20 de out de 2019.

_____. Relatório de Avaliação Ambiental e Social – RAAS. Teresina, 2014. Disponível em: http://semplan.teresina.pi.gov.br/licitacoes-documentos-pln/ Acesso em: 21 de out de 2019.





SHIRAISHI NETO, Joaquim (org). Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma. Manaus: uea, 2007.

TERESINA. **Avaliação ambiental do Programa de melhoria da qualidade ambiental de Teresina** – Programa Lagoas do Norte, 2007.

TERESINA. **Parecer Técnico Ministério Público Federal**. Teresina, 2018. Disponível em: http://portalpmt.teresina.pi.gov.br/admin/upload/documentos/7bd9c9eec9.pdf Acesso 70 em: 23.maio. 2018

VARÃO, Lorena Lima Moura; REGO, Natasha Karenina de Sousa. Impactos do Programa Lagoas do Norte na Av. Boa Esperança Em Teresina – PI. In: GABRICH; Frederico de Andrade; CLARK, Giovani; TABAK; Benjamin Miranda. **CONPEDI**. Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável. Florianópolis: CONPEDI, 2017, p. 301-316.